

ATA DA MILÉSIMA QUINGENTÉSIMA TRIGÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA-EXECUTIVA DA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB.

Aos dezanove dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um, às 15 horas, no Edifício-Sede da Companhia Nacional de Abastecimento (Conab), por meio virtual e utilizando a ferramenta ConabReunião, realizou-se a **1.532^a** (milésima quingentésima trigésima segunda) **Reunião Ordinária** da Diretoria-Executiva (Direx) da Companhia Nacional de Abastecimento (Conab), Empresa Pública Federal, constituída nos termos da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, situada no SGAS, Quadra 901, Conjunto A, lote 69 nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, **NIRE/NIRC n.º 5350000093-3, CNPJ n.º 26.461.699/0001-80**. Estiveram presentes os Srs. Diretores: **José Ferreira da Costa Neto**, Diretor-Executivo da Diretoria Administrativa, Financeira e de Fiscalização (Diafi), respondendo também como Diretor-Presidente Substituto (Resolução Consad nº 2/2021), **Bruno Scalon Cordeiro**, Diretor-Executivo da Diretoria de Gestão de Pessoas (Digep), **José Jesus Trabulo de Sousa Júnior**, Diretor-Executivo da Diretoria de Operações e Abastecimento (Dirab) e **Sergio De Zen**, Diretor-Executivo da Diretoria de Política Agrícola e Informações (Dipai). O Diretor-Presidente Substituto cumprimentou a todos e deu início à análise da pauta. **1) ASSUNTOS PARA DELIBERAÇÃO: 1.1) Voto Diafi n.º 87/2021**. O Diretor-Executivo da Diafi submeteu à Direx o Voto para deliberação. **Documento:** Processo nº 21200.005315/2021-08. **Assunto:** Permissão Remunerada de Uso de área de 235,45 m² do imóvel da Matriz/Conab à Associação Nacional dos Empregados da Conab - ASNAB, localizado na SGAS Quadra 901, Conjunto "A", Lote 69, Brasília/DF, compreendendo uma área de 195,52m² no subsolo da edificação para administração da entidade e, 39,93m² referente a área externa situada no estacionamento do mesmo imóvel, para o cumprimento dos fins estatutários da associação, quais sejam: atividades culturais, cívicas e desportivas. **Relato:** Trata o presente processo de solicitação de Permissão Remunerada de Uso de área de 235,45 m² do imóvel da Matriz/Conab à Associação Nacional dos Empregados Da Conab - ASNAB, localizado na SGAS Quadra 901, Conjunto "A", Lote 69, Brasília/DF, compreendendo uma área de 195,52m² no subsolo da edificação para administração da entidade e, 39,93m² referente a área externa situada no estacionamento do mesmo imóvel, para o cumprimento dos fins estatutários da associação, quais sejam: atividades culturais, cívicas e desportivas. O processo administrativo inicia-se com o Ofício Asnab nº 033/2021, datado de 17 de setembro de 2021, solicitando providências quanto à renovação da Permissão Remunerada de Uso, além de apresentar o plano de utilização do respectivo bem. A Gerência de Apoio Administrativo acostou

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

151



Junta Comercial do Estado do Distrito Federal

Este Livro foi protocolado sob o nº 21/100.272-1 no dia 29/07/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

aos autos: Laudo Técnico de Vistoria de Imóvel e Laudo de Avaliação de Imóvel, Despacho (SEI nº 17364796) com memória de cálculo e demais informações da cessão, E-mail (SEI nº 17603653) no qual são corrigidas a metragem total objeto da cessão e o valor mensal a ser pago, qual seja: R\$ 320,21 (trezentos e vinte reais e vinte e um centavos), correspondente a R\$1,36/m². Serão ressarcidos, ainda, à Conab, as seguintes despesas com manutenção: a) Despesas de telefonia, sendo que, as ligações serão cobradas mediante tarifação específica das linhas disponibilizadas para a entidade; b) Despesa de energia elétrica; c) A limpeza e conservação do piso interno será cobrada com base no valor do m² constante da Planilha de Custo e Formação de Preços apresentada pela prestadora de serviços de limpeza e conservação, para todos os efeitos a área dos banheiros a ser considerada será de 6,61m², enquanto a área de escritório será de 188,91m²; d) A limpeza das esquadrias faces interna e externa será cobrada com base no valor do m², constante da Planilha de Custo e Formação de Preços apresentada pela prestadora de serviços de limpeza e conservação, para todos os efeitos a área a ser considerada de limpeza de esquadrias será de 47,88m². Por meio da Nota Técnica Proge/Gelic PC nº 143/2021 (SEI nº17770265) e do Despacho Gelic (SEI nº 17791983), a área jurídica verificou que a respectiva Minuta do Instrumento de Permissão Remunerada de Uso se encontra em conformidade, pois apresenta a fundamentação de acordo com a Norma 60.202 – Administração e Controle do Patrimônio, e com o Regulamento de Licitações e Contratos – RLC, e concluiu que existe amparo para a chancela jurídica da minuta de TERMO DE PERMISSÃO REMUNERADA DE USO, a ser celebrado entre a Conab e a Asnab, após realizadas as devidas correções apontadas pela Gerad (metragem e valor) e condicionadas a apresentação do laudos técnicos/vistoria da área do 1º subsolo e do baú da carreta (estacionamento) e do termo de quitação das despesas administrativas do imóvel pela ASNAB. Tais documentos foram anexados pela Gerad ao presente processo (SEI nº 17805140 e SEI nº 17805173). A Sucor, por meio do Despacho Gecoi (SEI nº 17947594), abstraídas as questões de ordem técnica e jurídicas, se manifestou pela conformidade da proposta de minuta do voto analisada, concluindo que o mesmo pode ser deliberado pela Diretoria Executiva, em razão do disposto no artigo 73, inciso XXIV do Estatuto Social da Conab. Por se tratar de uma unidade orgânica da Conab em uso, não foi incluída no Plano de Desimobilização do Patrimônio Imobiliário - PDPI, aprovado pelo Consad, e, em consequência, não está prevista a sua alienação. **Fundamentação Legal:** Norma de Administração e Controle do Patrimônio - NOC 60.202. **Ponto de Decisão:** Diante do exposto, proponho, a este Colegiado a aprovação, pela Diretoria-Executiva, da Permissão Remunerada

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

152



Companhia Nacional de Abastecimento

de Uso de área de 235,45 m² do imóvel da Matriz/Conab à Associação Nacional dos Empregados da Conab - ASNAB, localizado na SGAS Quadra 901, Conjunto "A", Lote 69, Brasília/DF, compreendendo uma área de 195,52m² no subsolo da edificação para administração da entidade e, 39,93m² referente a área externa situada no estacionamento do mesmo imóvel, para o cumprimento dos fins Estatutários da associação, quais sejam: atividades culturais, cívicas e desportivas, com pagamento mensal à Conab do valor de R\$ 320,21 (trezentos e vinte reais e vinte e um centavos), mais o reembolso das despesas com manutenção, conforme previsto em cláusula específica do referido Instrumento, com fundamento na NOC 60.202 - Administração e Controle do Patrimônio, com posterior ciência ao Conselho de Administração. **O Voto foi aprovado por unanimidade.** Não havendo nada mais a tratar, o Diretor-Presidente Substituto agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião e eu, Igor Willenshofer, Chefe de Gabinete Substituto, lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada, vai assinada pelos membros da Diretoria-Executiva e por mim.

JOSÉ FERREIRA DA COSTA NETO
DIAFI, respondendo também pela PRESI
Resolução Consad nº 2/2021

JOSÉ JESUS TRABULO DE SOUSA JÚNIOR
Diretor-Executivo de Operações e Abastecimento

BRUNO SCALON CORDEIRO
Diretor-Executivo da Diretoria de Gestão de Pessoas

SERGIO DE ZEN
Diretor-Executivo de Política Agrícola e Informações

IGOR WILLENSHOFER
Secretário Substituto

